

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA N.º 240-S, de 01 de
Abril de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR FERNANDA LOYOLA FABRIS, NF. 2994259, ocupante do cargo de Analista do Executivo, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Projetos - FG-PROJ, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar n.º 46/94, no(a) Subsecretaria para Assuntos Administrativo - SAA, a contar de 01/04/2021.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 659390**

**PORTARIA N.º 242-S, de 01 de
Abril de 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar n.º 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar n.º 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar n.º 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto n.º 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 23/03/2021.

DAVID ANDERSON DIAS MARQUES - NF. 3366880 - DSP.

**ALESSANDRO FERREIRA DE
SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA
ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 659442**

**PORTARIA N.º 241-S, de 01 de
Abril de 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar n.º 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar n.º 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar n.º 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto n.º 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ALINE SILVA LIMA - NF. 3174816 - CDPCI;
EDGAR GOMES DA SILVA - NF. 3176959 - UCTP;
FABRÍCIO CLAUDIO DA SILVA - NF. 3208885 - CDPCI;
FABRÍCIO WERNECK DE FREITAS MENDONÇA - NF. 2617579 - CASCUVV;
HUDSON LIMA RAIMUNDO - NF. 3186679 - PSME II;
MANUEL VERAS CABRAL - NF. 3802108 - CTV;
ROSILENE MARIA COSTA - NF. 3702111 - PSC;
WALACE PEREIRA VIEIRA - NF. 850126 - PSC.

**ALESSANDRO FERREIRA DE
SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA
ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 659443**

**PORTARIA N.º 244-S, de 01 de
Abril de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria N.º 1037-S de 31/07/2017, publicado no DOE de 02/08/2017, que designou o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO RODRIGUES DA CRUZ**, NF. 3181278, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 659445**

**PORTARIA N.º 243-S, de 01 de
Abril de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria N.º 1355-S de 23/10/2017, publicado no DOE de 25/10/2017, que designou o(a) servidor(a) **HUDSON LIMA RAIMUNDO**, NF. 3186679, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 659446**

**PORTARIA N.º 246-S, de 01 de
Abril de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR DAVID ANDERSON DIAS MARQUES, NF. 3366880, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar n.º 46/94, no(a) Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV, a contar de 23/03/2021.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 659448**

**PORTARIA N.º 245-S, de 01 de
Abril de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR ROMULO ALMEIDA DE AZEVEDO, NF. 3175588, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de

Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar n.º 46/94, no(a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 659449**

**PORTARIA N.º 238-S, de 31 de
Março de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **ANA PAULA BESSA SOARES**, NF. 3628809, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 659468**

**RESUMO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 013/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

PROCESSO: 2019-R7250

CONTRATADA: SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 013/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 02/04/2021, podendo ser rescindido quando da conclusão de novo procedimento licitatório.

VALOR MENSAL: R\$ 11.150,00
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado de Justiça
Para Assuntos Administrativos
Protocolo 659241

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução Normativa n.º 007,
de 1º de abril de 2021.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 910-R, de 31 de outubro de 2001; **Considerando** o Decreto Estadual

nº 4848-R, de 26 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 4849-R, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas qualificadas extraordinárias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado do Espírito Santo;

Considerando o atendimento ao público e o elevado risco de propagação da enfermidade entre os servidores e administrados;

Considerando a necessidade de comprovação de cumprimento e exigências decorrentes dos processos de licenciamento e controle florestal; defesa sanitária animal; defesa sanitária vegetal; inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal; agroindústria e indústria de pequeno porte; legitimação de terras; e Unidade Técnica Estadual e,

Em consonância com as diretrizes do Estado do Espírito Santo na política de prevenção destinada a proteger a população capixaba e, tendo em vista a impossibilidade de deslocamentos que possam acarretar eventual mora na apresentação da documentação necessária em razão da Covid-19, fato imprevisível, classificado como Força Maior;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até o dia 16 de abril de 2021, todos os prazos dos processos administrativos que tramitam no Idaf, tais como: apresentações de defesas, recursos, certificado de registro de atividade florestal (CRAF), renovações de licenças ambientais, comprovação de condicionantes, renovação de registros e cadastros, apresentação de Planos de Recuperação de Área Degradada, relatórios fotográficos e demais congêneres.

Art. 2º Não estão contemplados por esta Instrução Normativa e, portanto, não ficarão suspensos os seguintes prazos:

I - Atendimento a notificações que tratem da interrupção de dano ambiental e de adequações em barragens para garantir a estabilidade e segurança das estruturas.

II - Emergências sanitárias e atualização dos mapas mensais de produção relacionados à Agroindústria de Pequeno Porte.

Art. 3º Em caráter temporário, a protocolização de documentos no Idaf será permitida por meio eletrônico, pelo e-mail: protocolo@idaf.es.gov.br, ou pelos Correios, sendo considerada a data da postagem ou do envio da mensagem eletrônica para efeito da contagem do prazo.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de outras medidas que porventura sejam implementadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo no enfrentamento da Covid-19.

Vitória/ES, 1º de abril de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 659382

Instrução de Serviço nº 042-P, de 1º de abril de 2021.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo de nº 2020-H0DJ5, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 139-P, de 07/12/2020, publicada no DOE/ES em 08/12/2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de 06/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 1º de abril de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 659413

Instrução de Serviço nº 043-P, de 1º de abril de 2021.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo 2020-QTM0L, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 099-P, de 25/09/2020, publicada no DOE/ES em 28/09/2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 1º de abril de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 659415

Instrução de Serviço nº 044-P, de 1º de abril de 2021.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo 2019-0232F, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 128-P, de 25/11/2020, publicada no DOE/ES em 26/11/2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 1º de abril de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 659419

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015-P, de 01 de abril de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 01º Destituir, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Iosmar Luiz Mansk**, NF 509702, da Função Gratificada de Coordenador da Coordenação do ELDR de Santa Maria de Jetibá, com efeitos retroativos a 31/03/2021.

Art. 02º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de seus respectivos períodos de início.

ANTONIO CARLOS MACHADO

Diretor-Presidente

Protocolo 659297

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESULTADO APÓS RECURSOS DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E A 17ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária -

Edital nº 02/2018 - IEMA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO APÓS RECURSOS E A CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, objeto do Edital nº 002/2018 para contratação de servidores em designação temporária para o cargo de **Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos**,

O resultado estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica/ES, 1º de abril de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 659397

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 4600209352

Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 4500282021

Forma de Contratação: Contratação por dispensa de licitação pelo valor, conforme o Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

Contratado: S.A. A GAZETA

CNPJ: 28.133.619/0001□93

Objeto: Serviços de Publicação do Resumo do Relatório de Gestão da ES GÁS.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 30/03/2021 a 30/04/2021

Fonte: 4509000007

Lisandro Gustavo Dilkin

Gerente de Contabilidade e Controladoria

Paulo Augusto Rodrigues Ribeiro

Gerente de Aquisições e Vendas de Gás Natural

Protocolo 659246

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005.2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

CONTRATADA: J F L SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº0005/2019, a contar de 01/01/2021, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa. **VALOR MENSAL:** O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0005/2019 será de R\$ 2.833,56 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha de composição de custos anexa a este Aditivo.

RECURSOS: Atividade 19.571.0017.2232 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 - Fonte 0101 - orçamento da FAPES para o exercício de 2021.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, com suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

Processos nºs 85821241 e 2019-500PS.

Vitória, 31/03/2021.

Cristina Engel Alvarez

Diretora Presidente/FAPES

Protocolo 659046